



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – 38.755-000 - Lagoa Grande - MG
PABX: (34) 3816-2908 / gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
Administração 2013/2016

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 820/15

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 15 / 10 / 2015

Responsável

LEI N. 820, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

**DENOMINA-SE “PEDRO HIGINO MARTINS (PEDRO GINO)” O EMPREENDIMENTO QUE MENCIONA
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

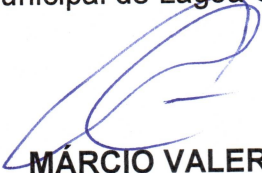
O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado “PEDRO HIGINO MARTINS (PEDRO GINO)” o Calçadão Espaço Físico Centro de Vendas e Treinamento da Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Lago Grande/MG, empreendimento público municipal, que será construído no Centro, Rua João Galvão, n. 225, na cidade de Lagoa Grande.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 15 de outubro de 2015.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal